

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI Nº 551/98 DE 12 DE MAIO DE 1998.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal
abrir crédito especial, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, JAIR PEREIRA BARBOSA, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para fazer face à seguinte despesa:

03.13	SAÚDE	
13.75.428.1.20	Construção de Posto de Saúde no Setor Novo Horizonte	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
	Soma	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, será anulado parcialmente, produto de reserva de contingência, a saber:

03.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.999.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.0.0.0	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	R\$ 40.000,00
	Soma	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar decreto para regulamentação da presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 12 DO MÊS DE MAIO DE 1998.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal